

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação. Em conformidade com a **Lei 10.520/2002 e os Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 7.496/2013.**
- 1.2 **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES** para atender as necessidades do CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER III PAM SALGADINHO da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, em conformidade com a **Lei 8.666/93.**

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES** para atender as necessidades do CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER III PAM SALGADINHO da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió;
- 2.2 A presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de manutenção e aparelhamento de equipamentos e materiais permanentes visando atender à (1) Portaria do Ministério da Saúde de nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde; ao (2) Instrutivo de Reabilitação da Rede da Pessoa com Deficiência e (3) ao Manual de Ambiência dos Centros Especializados em Reabilitação e das Oficinas Ortopédicas.
- 2.3 Descrições com as especificações técnicas e os quantitativos estão no Anexo I deste Termo de Referência.

3. DO OBJETO

- 3.1 **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES** para atender as necessidades do CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER III PAM SALGADINHO da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 Por se tratar de contratação de Bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por grupo**, em conformidade com a lei mencionada, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

- 6.1 Os bens objeto de aquisição são os constantes em tabelas no (anexo I) deste Termo de Referência.

7. DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

- 7.1.1 O julgamento da licitação será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO**, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.
- 7.1.2 A adjudicação o objeto será realizado segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

7.2 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

- 7.2.1 Deverá levar em consideração o valor estimado no mapa de preços.
- 7.2.2 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser aqueles inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando a margem de preferência estabelecida durante a sessão.

7.3 DO VALOR ESTIMADO E O SIGILO DO ORÇAMENTO.

- 7.3.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.
- 7.3.2 Nos termos do artigo. 15 § 1º do Decreto 10.024/2019, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

7.4 DO ENVIO DE LANCES.

- 7.4.1 O Envio de Lances será realizado por meio do modo de disputa **ABERTO** e **Fechado**, conforme prevê Art. 14 do Decreto 10.024/2019.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 8.1 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão interessado.

8.2 **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 18001.103020022.1044 – Aparelhamento de Unidades Especializadas de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; **FONTE DE FINANCIAMENTO:** 0.2.42.001.002 – Média e Alta Complexidade.

9 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 9.2 O prazo previsto para entrega deverá ser de até **30(trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
- 9.3 Os produtos deverão ser entregues, em única parcela, acompanhados da documentação fiscal, Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o **Almoxarifado Central localizado na Rua Maragogi, nº 110, Canaã, CEP: 57.080-110, Maceió-AL**, devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **(82)3312-5444**.
- 9.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 9.5 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993. Assim sendo **05(cinco) dias** para o prazo provisório e **10 (dez) dias** nos prazos definitivos.
- 9.6 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos a verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, contados da solicitação.
- 9.7 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

10 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

11 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 Habilitação Jurídica (conforme o caso):

- a) **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis Competente (Junta Comercial);
- b) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI -** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) **SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou somente o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) **SOCIEDADE POR AÇÕES:** além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) **SOCIEDADE SIMPLES:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) **EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA:** decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

- 11.3 Todas as certidões negativas de débitos,** comprovando que a contratada está habilitada a fornecer e prestar serviços da administração pública.

12 DAS OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATADA

- I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- II. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- III. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.
- IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.
- V. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).
- VI. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.
- VII. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
- IX. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- X. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

12.2 DA CONTRATANTE:

- I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
- III. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.

- V. Recusar-se a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 13.2 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.
- 13.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

14 DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do **Art. 62 da lei 8.666/93**.
- 14.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado
- 14.3 uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81** da mesma lei.
- 14.4 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do **art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela **DIRETORIA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**;
- 15.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
 - 15.2.1 Expedir ordens de fornecimento;
 - 15.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
 - 15.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - 15.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - 15.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - 15.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 15.2.7 Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;
- 15.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

16 DAS SANÇÕES

- 16.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - 16.1.1 Advertência;
 - 16.1.2 Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 16.1.3 Multa de até 5% (cinco por cento);
 - 16.1.4 Multa de até 10% (dez por cento);
 - 16.1.5 Suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
 - 16.1.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.
- 16.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 16.1 nas seguintes hipóteses:
- 16.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, as suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 dias (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;
- 16.4 Multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, ate o máximo de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 16.5 “Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.1”;
- 16.6 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 16.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 16.8 A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 16.2, a sanção prevista no subitem “16.1.5” ou no subitem “16.1.6” do item 16.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “16.1.2” a “16.1.4” do mesmo dispositivo.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.9 As penalidades fixadas no subitem 16.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

16.10 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

17 DA GARANTIA

17.1 Todos os produtos fornecidos devem possuir uma garantia do fabricante de, no mínimo, **12(doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo.

17.2 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.

17.3 Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.

17.4 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.

18.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados Serviço Gerais, por escrito no endereço: Rua Dias Cabral, 569 - Centro, Maceió - AL, 57020-250 Telefone: (82) 3312-5424 ou por e-mail: dapd@sms.maceio.al.gov.br

Maceió, 05 de Abril de 2022.

Lorella Marianne Chiapetta
Diretora Médica do CER III PAM Salgadinho

Teresa Cristina Rocha Apolinário Santos
Diretora de Atenção à Pessoa com Deficiência – DAPD



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

Célia Maria Rodrigues de Lima Dias Fernandes
Secretária Municipal de Saúde de Maceió

ANEXO I

EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
01	Sistema de Campo Livre (para exames de audiometria) Sistema de amplificação para exames audiométricos em “campo livre” com caixas acústicas acopladas a um Audiômetro com saída para campo livre. O sistema de campo livre é um acessório para ser usado em audiômetros em cabines audiométricas. Características: Campo Livre Estéreo; Intensidade até 120 dB NPS; Faixa de resposta - 10Hz a 15.000Hz; Amplificador sonoro; Acabamento em metal; 02 (dois) canais independentes (estéreo), 2 (dois) canais de amplificação; Permite calibração conforme norma ISO; 02 (dois) potenciômetros para calibração; Baixa Distorção Harmônica. Voltagem 220V ou Bivolt. Fusível de proteção contra sobrecarga. Composição com teste Suzuki e Ogiba. Compatível com todas as Marcas e Modelos de Audiômetros. Atender as Normas e Padrões de Calibração. Deve acompanhar amplificador, caixas acústicas, cabos suficientes para uso, manual de instalação. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 376630		03
02	Cabine Audiométrica CABINE AUDIOMÉTRICA: Painéis modulares fabricados em chapa de aço carbono, medindo 1,10m (largura) X 1,10m (comprimento) X 2.00m (altura), septo em feltro asfáltico impregnado com massa anti-ruído, iluminação com lâmpada fluorescente compacta, visor com vidro triplo isolante (montado sobre perfil de borracha), acabamento em esmalte sintético, revestimento interno com espuma acústica; piso revestido em borracha pastilhada e antiderrapante. Os pés da cabine devem ser apoiados em amortecedores de vibração. Acabamento Interno em eucatex perfurado. Pintura externa em esmalte sintético automotivo. Entrada para cabos do Audiômetro, suporte para fones de ouvido; aparador para caixa de som, cabo de força para ligação de luminária, fecho especial para abertura externa e interna, borracha para vedação do fio do audiômetro, rampa de acesso. Fecho de engate rápido. Nível de Atenuação 40dB. Manual de instruções para montagem. Comprovar eficiência (certificado) por laboratório credenciado como IPT, INMETRO e outros do mesmo nível. N° de registro ANVISA. Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. N° CATMAT 409685		03



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03	Imitanciômetro (ou Impedanciômetro) O equipamento deve realizar testes em adulto, criança e recém-nascido. Modo de funcionamento manual e automático. Deve determinar o limiar do aparecimento dos reflexos ipsi e contralaterais, ser multifrequencial. Deve realizar Teste Função Tubária, aproximadamente 200 daPa, Tone Decay (prova de fadiga auditiva) de no mínimo 1.000, 2.000, 3.000 Hz. Deve possuir display em LCD, armazenamento de dados e impressora específica. Deverá acompanhar o equipamento os acessórios necessários para o seu funcionamento. Deverá acompanhar fones de ouvido para realização dos exames. Características Técnicas: Faixa de pressão: -600 a =300 daPa; Complacência de 0.1 a 6.0ml + 0.1 a 8.0 ml; Estímulo de teste: 85 dB SPL em 226Hz; 12 reflexos por orelha (6 Ipsi + 6 Contra); Reflexo Ipsi: 500 a 4000 Hz – 110 dB HL; Reflexo Contra: 500 a 8000Hz – 120 dB HL; Audiometria automática; Faixa de frequência da audiometria: 125 a 8000 Hz; Intensidade máxima de reflexo: 120dB; Compatível com o Software NOAH; Faz audiometria por via aérea (fones para realização da Via Aérea opcionais); Conexão com PC (via USB). Itens inclusos: Unidade principal; Fones; Interruptor do paciente; Bobina de papel para impressora; Pen drive e Cartão SD; Fone e Microfone do operador; Talk back; Software específico; Cabo USB; Cabo de força; Sonda eletrônica com fone; Jogo de olivas; Impressora. Os softwares devem ser compatíveis com Sistema Operacional atual. O equipamento deve possuir no mínimo 12 meses de garantia. O equipamento deve acompanhar manual de instruções em português. O equipamento deve apresentar registro na ANVISA. Voltagem: Bivolt ou 220V. Registro no InMetro. Nº CATMAT 304410		02
04	Audiômetro Audiômetro com display de cristal líquido com 2 canais independentes. Interface para computador; Saída auxiliar para gravador ou aparelho de CD; Saída para campo livre; Gama de frequência para teste audiométrico com fone; Frequência de via aérea de 125 a 12500Hz; Frequência de via óssea de 250 a 8000Hz; Deve realizar no mínimo os testes supralimiais de Balanceamento Binaural Alterado (ABLB), Índice de Sensibilidade à pequenos incrementos (SISI), Emissão de 2 tons simultâneos nos 2 ouvidos (Stenger), Decaimento Sonoro (Tone Decay). Função monitor para acompanhamento dos sinais emitidos para o paciente. Possui todos os acessórios para perfeito funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica: 220V ou Bivolt. Características Técnicas: Tipo de condução: Aérea, Óssea e campo livre; Modos de operação: manual e automático;		03

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Testes necessários: tom puro e voz; Apresentar as seguintes faixas de frequências para audiometria: 125 Hz até 20 kHz (alta frequência e multifrequência) com as características específicas de tom: Condução aérea: 125 Hz a 12 kHz; Condução óssea: 250 Hz a 8 kHz; Campo livre: 250 Hz a 12 kHz; Apresentar as seguintes faixas de intensidade para audiometria: -10 dB até 120 dB com as específicas características de voz: Condução aérea: -10 dB a 120 dB; Condução óssea: -10 dB a 55 dB; Campo livre: -10 dB a 90 dB; Sinal: contínuo e pulsado; Logaudiometria e campo livre; Contador automático de resultados; Possuir amplificador interno para campo livre; Necessidade de display frontal com apresentação dos gráficos dos exames; Visualização de valores e do gráfico (audiograma); Deve registrar através de impressão, valores e gráfico (audiograma); Tipos de mascaramento: ruído branco, ruído rosa, faixa estreita e speech noise; Distorção harmônica máxima de 2% para fones e de 5% para vibrador ósseo; Possuir capacidade de comunicação com computador; Alimentação elétrica: Bivolt ou 220 V - 60 Hz. Acessórios: Fones de via aérea e fones de alta frequência; 02 Caixas acústicas para audiometria de campo livre; Vibrador ósseo; Pêra de respostas do paciente; Marcador de evento para paciente; Impressora (caso não seja interna); Papel para impressão suficiente para os primeiros 100 exames; Microfone de teste para o paciente e microfone para operador; Cabo de alimentação; Demais acessórios necessários para pleno funcionamento do Equipamento. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 426016		
05	Ventilômetro/Respirômetro (Ventilômetro, Ventilômetro de Wright , Respirômetro) Aparelho eletrônico para medição do volume de corrente de ar expirado. Construído em aço inoxidável; Com os respectivos conectores; Diâmetro do mostrador de no mínimo 35 mm; Dois ponteiros indicadores; Faixa mínima do indicador principal: 0 a 100 litros; Faixa mínima do indicador complementar: 0 a 1 litro; Acompanha adaptador, maleta ou protetor para acondicionamento do equipamento. Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 314526		06

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06	Balancim Proprioceptivo Balancim Proprioceptivo para fisioterapia; Projetado com corpo em aço pintado com tratamento antiferruginoso; Superfície com impermeabilização total; Estrutura ergonômica; Piso revestido em material antiderrapante. Peso mínimo suportável: 120Kg. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 383835		08
07	Tablado para Fisioterapia Tablado que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tábulo de madeira, espuma de densidade mínima 28, revestido por courvim anticalor, dimensões aproximadas: 190cmx140cmx50cm (CxLxA). Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 432425		03
08	Andador Andador articulado em alumínio – dobrável, em alumínio anodizado, com resistência para 130kg, tamanho único (para usuários com altura entre 1,50m a 2,00m), com regulagem de altura através de pinos de fácil ajuste, peça interna plástica, barras centrais em aço e ponteiros de borracha. Não possui rodízios dianteiros. Medidas com variação de +/- 10%. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 329389		09
09	Mesa Ortostática Mesa construída em estrutura tubular de aço com acabamento em pintura eletrostática ou similar, montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tampo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica de 0 grau a 90 graus realizada por meio de controle remoto de fio, com sistema anti-quedas. Encosto estofado de densidade mínima de 33 e revestimento em material courvim ou similar. Capacidade de carga de no mínimo 100 quilos. Possui base de apoio para os pés. Acompanha 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, 01 par de bloqueadores para joelhos e mesa removível de atividades, todos com regulagem de altura e ou largura. Alimentação elétrica 220V ou Bivolt. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 396278		12
10	TENS e FES Aparelho clínico de FES e TENS, indicado para tratamento por eletroestimulação e eletroanalgesia. Especificações Técnicas: deve possuir tecnologia de operação microcontrolada; Tela: Display gráfico de LCD; Correntes: TENS, FES e Russa; 04 Canais de saída com variação independente de		23

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	frequência e amplitude. Deve possuir protocolos programados e particulares. Função FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise/On, Decay/Off; Timer: 01 a 60 min. Função TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco. Rampas: Rise/On, Decay/Off; Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475mseg. Itens Inclusos: 01 Aparelho de TENS, FES – 04 Canais; Eletrodos de borracha condutiva 5x5cm; 01 Cabo 38 eletroestimulação (2 vias); 01 Cabo 09 (2 vias); 01 Cabo de força; 01 Bisnaga de gel; 01 Fusível de proteção sobressalente; 01 Manual de instruções; 01 Bolsa de transporte. Garantia Mínima de 12 meses. Voltagem: Bilvot ou 220V. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 415956		
11	Gangorra de Equilíbrio Estrutura de Madeira revestida por material sintético preto com piso antiderrapante; apoio em aço carbono com pintura epóxi na cor branca com as seguintes dimensões: 1,5m x 0,30m x 0,20 cm (CxLxA). Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 363442		09
12	Cadeira de Rodas Pediátrica Cadeira de rodas pediátrica, indicada para transporte e locomoção de usuário com peso de até 100 kg; com barra extra de sustentação, dobrável em duplo "X". Confeccionada em aço tubular, acabamento com pintura epóxi-pó, após prévio tratamento antiferruginoso. Rodas traseiras grandes aro 24 a 26, com propulsor, com pneus maciços, rodas dianteiras giratórias aro 8, com pneus maciços, ambas providas de rolamentos blindados nos eixos, freios bilaterais, trava para as rodas traseiras. Apoio dos braços laterais escamoteáveis. Apoio de pés independentes com altura regulável e removível, revestido com borracha antiderrapante e apoio para panturrilha. Assento e encosto em nylon impermeável ou em espuma injetável revestida por courvin (eu cores escuras); Indicada para usuários com até 100kg. Produto obedecendo às normas da ABNT. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 416042		05

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13	Eretor Plataforma Aparelho eretor, indicado para estabilização de tronco, quadril e trabalho postural, com mesa para atividades ou refeição. Plataforma com acabamento antiderrapante, apoio para calcanhar estofado e ajustável, apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura, faixa de apoio das nádegas e de tórax confeccionada em poliéster, com velcro para fixação e ajustagem. Deve possuir ajuste de altura. Para criança cuja altura do calcanhar a axila esteja entre 0.60 e 1.20 m. Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 396240		01
14	Eretor Plataforma (Adulto) Aparelho eretor, indicado para estabilização de tronco, quadril e trabalho postural, com mesa para atividades ou refeição. Plataforma com acabamento antiderrapante, apoio para calcanhar estofado e ajustável, apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura, faixa de apoio das nádegas e de tórax confeccionada em poliéster, com velcro para fixação e ajustagem. Deve possuir ajuste de altura. Para criança cuja altura do calcanhar a axila esteja entre 1.00m e 1.50 m. Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 412928		02
15	Prono-supinador Prono-supinador, exercitador rolo e rotor de punho, para exercícios de prono-supinação e flexo-extensão de punho, montado em um suporte de madeira para ser fixado na parede. Rolo em estrutura de madeira com regulagem de resistência, rotor em estrutura metálica com empunhadura de madeira e com resistência regulável. Medidas aproximadas (Largura) 25cm x (Comprimento)15cm x (Altura)15 cm. Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 419252		09
16	Ultrassom para Fisioterapia Especificações Técnicas: Equipamento de Ultrassom Terapêutico. Frequência: 1MHz e 3MHz; Área Efetiva de Radiação (ERA): 3 cm² e 7 cm²; Deve possuir: Modo de Emissão Contínuo e Modo de Operação Pulsado; Frequência de Pulso: com 100Hz, 48Hz e 16 Hz; Timer: 1 a 30 min; Ciclo de Trabalho: 10, 20 e 50%; Tela: display gráfico de LCD; 46 protocolos pré-programados e 20 Protocolos particulares; Entrada para terapia combinada; Sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°; Potência de entrada - consumo: 50 V; Dimensões: 36x31,5x12,5cm (LxPxA); Peso: 2,2kg.		26

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Deve acompanhar: 01 (um) Transdutor de duas faces; 01 (uma) Bisnaga de gel; 01 (um) Cabo de força destacável; 01 (um) Manual de operação em português; 02 (dois) Fusíveis de proteção; 01 (uma) Bolsa para transporte. Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. Voltagem: Bilvot ou 220V. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 425235		
17	Cadeira de Rodas Adulto Cadeira de rodas adulto, indicada para transporte e locomoção de usuário com peso de até 125 kg; com barra extra de sustentação, dobrável em duplo "X". Confeccionada em aço tubular, acabamento com pintura epóxi-pó, após prévio tratamento antiferruginoso. Rodas traseiras grandes aro 24 a 26, com propulsor, com pneus maciços, rodas dianteiras giratórias aro 8, com pneus maciços, ambas providas de rolamentos blindados nos eixos, freios bilaterais, trava para as rodas traseiras. Apoio dos braços laterais escamoteáveis. Apoio de pés independentes com altura regulável e removível, revestido com borracha antiderrapante e apoio para panturrilha. Assento e encosto em nylon impermeável ou em espuma injetável revestida por courvin (em cores escuras); Indicada para usuários com até 125kg. Produto obedecendo às normas da ABNT. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 427631		03
18	Esteira Ergométrica Esteira ergométrica para exercícios de reabilitação física. Motor de no mínimo 2,0 HP. Inclinação manual. Velocidade mínima: 12 km/h. Sensor de batimento cardíaco hand grip. Lona com medidas aproximadas de: 120 x 38 cm. Monitor de LCD. Mínimo de 3 programas automáticos de velocidade e inclinação. Funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimento cardíaco. Peso mínimo suportado: 120 kg. Deve possuir sistema de elevação. Deve apresentar controle eletrônico de velocidade e elevação. Faixa de inclinação de até 26%. Apresentar chave de segurança. Possuir dois rodízios, no mínimo, para o deslocamento. Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. Voltagem: Bilvot ou 220V. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 295188		06
19	Bicicleta Ergométrica Vertical Funções mínimas no Pannel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso, calorias e frequência cardíaca. Idioma/display: português (ou inglês ou espanhol). Pannel alimentado por bateria ou geração própria. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Resistência Magnética com 8 níveis. Assento com ajuste de altura, pedais com		11

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	cinta para os pés. Estrutura em aço carbono. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica de 220V ou Bivolt. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 273348		
20	Simetrógrafo Portátil com estrutura em alumínio anodizado ou similar com pintura eletrostática branca, dobrável com dispositivo para nivelamento dos pés (plataforma de madeira com revestimento e nivelamento acoplado). Possui números na parte superior e letras na lateral. Demarcações flexíveis e vazadas de 10 em 10 cm². Dimensões dobrado: 1x1 m (AxL). Dimensões aberto: 2 x 1 m (AxL). Medidas com variação de +/- 10%. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 428228		02
21	Cadeira de Rodas para Obeso Cadeira de rodas adulto, indicada para transporte e locomoção de usuário com peso de até 159kg; com barra extra de sustentação, dobrável em duplo "X". Confeccionada em aço tubular, acabamento com pintura epóxi-pó, após prévio tratamento antiferruginoso. Rodas traseiras grandes aro 24 a 26, com propulsor, com pneus maciços, rodas dianteiras giratórias aro 8, com pneus maciços, ambas providas de rolamentos blindados nos eixos, freios bilaterais, trava para as rodas traseiras. Apoio dos braços laterais escamoteáveis. Apoio de pés independentes com altura regulável e removível, revestido com borracha antiderrapante e apoio para panturrilha. Assento e encosto em nylon impermeável ou em espuma injetável revestida por courvin (eu cores escuras); Indicada para usuários com até 159kg. Produto obedecendo às normas da ABNT. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 431108		03
22	Tábua de Propriocepção Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Tábua Proprioceptiva Retangular. Estrutura: madeira maciça; Piso revestido de material antiderrapante; Deve possuir revestimento; Modelo: retangular; Cor: preto; Capacidade máxima suportada: 140 Kg; Dimensões: 60x40x13cm (CxLxA); Produto deve enviado montado. Medidas com variação de +/- 10%. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 384473		05
23	Laser para Fisioterapia Laser utilizado em tratamentos para distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas, por meio da aplicação da onda do laser. Laser terapêutico para bioestimulação fotônica de tecidos.		10

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Microprocessado; Modo de emissão contínuo e pulsado; Autoadaptável ao intercâmbio das canetas emissoras; Programação dos parâmetros e operação em forma de menus que se adaptem às canetas emissoras, facilmente acessada via teclado e visualizados em display de LCD; Canetas emissoras ergonômicas construídas em aço inox esterilizável; Base metálica com pintura eletrostática, suporte para caneta emissora; Chave de bloqueio operacional; Sensor para teste de emissão do laser infravermelho; Alimentação 220v ou bivolt. Deve acompanhar: 01 (um) Console; 01 (uma) caneta 650 NM a 700 NM; 01 (uma) caneta 830 NM a 905 NM; Manual de instruções em português; Cabos e todos os demais acessórios suficientes para utilização do equipamento. Garantia Mínima de 12 meses. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 394774		
24	TENS - Estimulador Transcutâneo Equipamento digital, microprocessado com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo a corrente TENS para neuro estimulação elétrica transcutânea. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha. Deve possuir proteção contra sobrecarga. Garantia Mínima de 12 meses. Voltagem: Bilvot ou 220V. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 311724		06
25	Barras Paralelas para Fisioterapia Barras Paralelas para Fisioterapia com 2 metros de comprimento. Construída em aço. Não possui piso. Deve possuir: regulagem de altura com engate rápido; Altura regulável; Largura da base da barra paralela: 900mm; Largura mínima do corrimão: 950 mm; Largura máxima do corrimão: 1050mm; Não acompanha piso. Composição: Aço carbono com pintura epóxi; Manípulos. Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 273770		03
26	Tábua de Quadríceps Material de confecção: Madeira com regulagem de inclinação. Prancha para exercícios de quadríceps. Construída em madeira maciça, envernizada; Possui sistema de regulagem de inclinação através de sistema dentado. O sistema dentado deve ser por engaste na base da madeira. Medidas 70x35x15cm. Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 363441		02

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

27	Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling) Sinônimos: Espaldar, Barra de Ling, Escada de Ling. Definição e Aplicação: Equipamento utilizado para alongamentos e exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Deve possuir regulagem. O espaldar é para ser fixado na parede; Distância entre parede e espaldar: 15 cm; Distância entre os bastões: 20 cm; Deve possuir de 17 a 19 bastões; Espessura dos bastões: 3,5 cm; Peso suportado: até 140 kg; Composição: Madeira padrão eucalipto ou similar certificada; Produto/Dimensões: 50cm x 95cm x 240cm (C x L x A); Peso aproximado: de 15,0 a 20,0 kg. Deve acompanhar kit de montagem. Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 399598		05
28	Tábua de Tríceps Tábua de Alongamento de Tríceps Sural. Indicada para alongamento muscular, propriocepção, equilíbrio e coordenação motora. Material de confecção/revestimento: madeira/MDF com piso antiderrapante com revestimento. Dimensões externas: 40cm x 35cm x 13cm (CxLxA). Deve suportar até 135 Kg. Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 396134		04
29	Eletromiógrafo (ou Aparelho para Eletromiografia) Ser compacto. Possuir no mínimo 4 canais de EMG. Possuir taxa de aquisição de no mínimo 2000 amostras/segundo/canal. Comunicação com microcomputador. Possibilidade de utilização em conjunto com software para aquisição de dados. Software para EMG com possibilidade de configurar os canais de entrada, de selecionar a frequência de amostragem, de gravar ensaios, de exportar dados para arquivos de texto e visualização dos sinais durante o ensaio. O equipamento deve captar 1000HZ de taxa de amostragem. Potencial sensitivo. Potencial de ação muscular composto. Ondas F. Reflexo H. Reflexo Blink piscamento. Estimulação repetitiva. Acessórios: sensores de EMG que possibilitem o pleno funcionamento do equipamento, cabo de comunicação, cabos com três pontas: ativo, referência e terra tipo jacaré para condução nervosa, cabos com três pontas com eletrodo de disco, eletrodos terra tipo barra ou disco, pares eletrodo de anel /dedos para estímulo ou captação e eletrodos de barra para estimulação repetitiva. Deve acompanhar softwares e todos os acessórios suficientes para uso do equipamento. Deve ser compatível com sistemas operacionais recentes. Garantia Mínima de 12 meses. Voltagem: Bilvot ou 220V. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 354213		01

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

30	Aparelho de Luz Infravermelho Equipamento emissor de radiação infravermelha do tipo portátil que auxilia na irrigação sanguínea, na redução da dor e também pode ser utilizado em bancos de leite. Também conhecido como Luz Infra-Vermelha, Emissor de Luz Infra-Vermelha, Fonte de Luz Infra-Vermelha. Deve possuir “dimer” para regulagem de intensidade luminosa. Regulável em altura. Deve possuir suporte com rodízios giratórios. Deve possuir haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz. Refletor de alumínio anodizado. O equipamento deve ser montado sobre base de polietileno injetado que suporte suportando alto impacto. Deve possuir botão de controle de intensidade. Tensão: 220 V - BIVOLT; chave seletora de voltagem (de acordo com a lâmpada). Potência da lâmpada: 150W Dimer. Interruptor liga/desliga incorporado ao cabo de ligação. Regime de Trabalho: 40 minutos ligado 10 minutos desligado. Altura mínima: 1,35 m; Altura máxima: 1,80m. Composição: Estrutura em aço carbono. Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 329429		02
31	Escada Linear para Marcha (sem rampa) Escada linear para marcha sem rampa construída em madeira envernizada, corrimãos duplos com regulagem para adultos e crianças. 02 e 03 (dois e três) degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158,0 cm x 84,0 cm x 120,0 cm (comprimento x largura x altura). Medidas com variação de +/- 10%. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 265598		02
32	Jogo de Polias Equipamento utilizado para exercícios de membros superiores e inferiores. Do tipo dupla com 4 (quatro) puxadores. Características: Estrutura em aço. Pintura eletrostática. Pesos ajustáveis de modo mecânico (total de 10 kg). Deve possuir 4 puxadores (2 na altura do tórax e 2 junto ao solo). Montado em estrutura metálica para fixação na parede com uso de buchas e parafusos. Dimensões: 0,70x1,60x0,15m (LxHxP). Deve possuir todos os itens suficientes para sua montagem. Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 419251		08
33	FES Equipamento digital, microprocessado com 04 canais. Deve oferecer no mínimo a corrente FES para estimulação elétrica funcional. Com 04 canais, deve possuir corrente bifásica, assimétrica, balanceada, que permite o ajuste da frequência de repetição, tempo do ciclo ON, tempo do ciclo OFF, tempo RISE e tempo de DECAY. Deve possuir sistema de segurança para		05

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento todos os acessórios suficientes para o uso do equipamento. Deve possuir proteção contra sobrecarga. Garantia Mínima de 12 meses. Voltagem: Bilvot ou 220V. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 415956		
34	Cicloergômetro Bicicleta Ergométrica Horizontal. Deve possuir painel com display em LCD e módulo eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias. Monitor cardíaco; Capacidade de no mínimo 120 Kg; Suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada; Estrutura em aço com pintura eletrostática com alta resistência à corrosão ou superior; Assento e encosto ergonômicos e confeccionados em material impermeável com regulagem de distância dos pedais; Cinto para fixação do pé no pedal. Deve acompanhar bateria. Garantia Mínima de 12 meses. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 381572		06
35	Panela Elétrica para Confeção de Órteses Panela Elétrica para confecção de órteses em termoplástico de baixa temperatura, construída em alumínio reforçado para distribuição uniforme de calor, superfície anti-aderente, potência mínima de 1.200 W ou superior, com medidas mínimas de 40 cm x 30 cm x 6,4 cm. Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. Voltagem: Bilvot ou 220V. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 440367		03
36	Cadeira para Massagem Cadeira de Massagem em aço carbono com pintura eletrostática com acabamento de apoio revestidos em espuma de densidade D33 e curvim em cor escura. Deve suportar a partir de 140kg. Apoio dos braços com 3 pontos de regulagem de altura e inclinação. Apoio para tórax com regulagem de altura. Assento com 2 pontos de regulagem. Engrenagens e alavancas que proporcionem apoio para braço e cabeça reguláveis de acordo com o ângulo e o apoio peitoral permitindo uma angulação do suporte do peito em relação ao usuário. Garantia mínima de 12 meses. Registro no InMetro. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 353590		02
37	Estimulador Neuro-Muscular Equipamento digital, microprocessado com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, Corrente Russa, Interferencial. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha. Deve possuir proteção contra sobrecarga. Garantia Mínima de 12 meses.		04

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Voltagem: Bilvot ou 220V. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 273791		
38	Aparelho de Corrente Interferencial Equipamento utilizado para aplicar correntes elétricas alternadas com duas ou mais oscilações aplicadas em mesmo ponto, simultaneamente. Aparelho de corrente interferencial para reabilitação física, com as seguintes características: utilizado para terapia de disfunções neuromusculares ortopédica e reumatológica através da corrente interferencial. Deve possuir modo de estimulação interferencial: bipolar (pré-modulada) e tetrapolar com exploração manual e automática do vetor. Frequência portadora em 2000 Hz, 4000 Hz ou 8000 Hz. Deve possuir 11 (onze) protocolos pré-programados. Alimentação: 220 volts (ou Bivolt) 60 Hertz; 02 (dois) canais de saída com controle independentes em amplitude; Timer: variável de 1 a 60 minutos; Potência de entrada (Consumo máx.): 85 VA. Itens Inclusos: 01 Console de 02 Canais; 04 Pares de eletrodos de borracha de silicone; 02 Cabos de conexão ao paciente (canal 01 e canal 02); 01 Cabo de força destacável; 01 Tubo de gel; 01 Fusível de proteção sobressalente; 01 Manual de instruções; 01 Bolsa para transporte. Com garantia de 18 meses. Deve possuir registro na ANVISA. N° CATMAT 306384		10
39	Escada Digital em Madeira para Reabilitação Também conhecida como “Escada ‘Digita’ para Fisioterapia”, é utilizada para realizar a amplitude de movimento de ombro e dedo. Confeccionada em madeira maciça, possui 34 degraus engastados na madeira; Altura: 0,10m; Comprimento: 1,40m; Largura: 0,25m. Composição: Madeira, envernizada e impermeabilizada, padrão eucalipto ou similar certificada. Deve possuir parafusos e buchas. Medidas com variação de +/- 10%. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 399598		03
40	Rampa para Alongamento Rampa de alongamento para fisioterapia e RPG com formato de cunha, construída em madeira marfim ou similar com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Dimensões aproximadas (AxLxB): 20 x 30 x 40cm. Medidas com variação de +/- 10%. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 467645		02
41	Rampa com Degraus Tipo: Escada de Canto/L para reabilitação física. Fabricada em madeira e corrimões em madeira maciça. Piso antiderrapante emborrachado. Características: Mobiliário feito em madeira, com formato em "L", composto de escada com 04 (quatro) degraus e rampa		02

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	antiderrapante de aproximadamente 1,60 m de comprimento, 1,30 m de corrimão, 0,80 m de largura e 1,20 m de altura. Contém degraus com fita anti-derrapante na borda e na outra extremidade, rampa revestida de material anti-derrapante, apresenta corrimãos em todo o contorno. Medidas com variação de +/- 10%. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 435832		
42	Ganho de Inserção (Ganho Sonoro ou Aplicador de Inserção) O equipamento deve possuir caixa e amplificador para campo livre. Também deve permitir a análise de aparelhos adutivos; mensuração da RECD e apresentar simuladores de perdas auditivas. Realizar testes automáticos; possuir conexão com PC e capacidade para armazenar os dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: fone, microfone, cabos e demais acessórios necessários para o funcionamento do aparelho. Ter fácil manuseio; Ser construído em material compatível, resistente e leve composto de: Gerador de sinais e caixas acústicas; Microfone sonda (miniaturizado e ligado a uma sonda de silicone, para ser inserida no meato acústico externo); Microfone de referência (para comparação do sinal com o microfone sonda, que permita posicionamento próximo à orelha); Unidade microprocessadora; Caixa de prova integrada (câmara anecóica ou test box). Permitir a obtenção da resposta de ressonância da orelha externa (REUR), de oclusão na orelha externa (REOR), do ganho de inserção do AASI (REIR ou REIG), resposta do ganho do AASI-(REAR) e diferença da orelha para o acoplador (RECD); Permitir a obtenção de curvas de ganho do AASI em diferentes níveis de intensidade, bem como a avaliação da amplificação do espectro de fala, permitindo uma avaliação mais precisa de AASI não lineares e digitais e estar de acordo com os padrões ANSI (American National Standard Institute) ou IEC (International Electrotechnic Commission); Possuir os seguintes sinais disponíveis para teste: Tons puros e warble, na faixa de 200 a 8.000 Hz; Ruído branco (white noise) e ruído de fala (speech noise). Alimentação: 220 V ou Bivolt. Garantia Mínima de 12 meses. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 382994		01

ANEXO II

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Portaria do Ministério da Saúde de nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, o PAM Salgadinho foi habilitado em Serviço de Reabilitação Física - Nível Intermediário (conforme a Portaria SAS Nº 725 de março de 2002).

Posteriormente, sua habilitação foi alterada para Centro Especializado em Reabilitação - CER III nas modalidades **auditiva, física e intelectual** (conforme PT/SAS nº 1357 de 02 de dezembro de 2013 do Programa VIVER SEM LIMITE do Ministério da Saúde).

No entanto, para pleno funcionamento, a presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de manutenção e aparelhamento de equipamentos e materiais permanentes visando atender à (1) Portaria do Ministério da Saúde de nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (para ampliar e equipar adequadamente o serviço existente); ao (2) *Instrutivo de Reabilitação da Rede da Pessoa com Deficiência* e (3) ao *Manual de Ambiência dos Centros Especializados em Reabilitação e das Oficinas Ortopédicas*.

Esta solicitação é fruto da proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes de número 07792.137000/1200-03, conforme proposta em anexo a este termo, do Ministério da Saúde, do tipo Recurso de Programa/Ação para o Fundo Municipal de Saúde de Maceió de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 07.792.137/0001-75.

A proposta de aquisição (07792.137000/1200-03) encontra-se autorizada conforme Portaria Nº 1.998, de 6 de Agosto de 2020 em anexo.

Número da Proposta	Tipo de Proposta	Ano da Proposta	Valor da Proposta	Portaria	Status
07792.137000/ 1200-03	Equipamento	2020	R\$ 1.499.971,00	Portaria Nº 1.998, de 6 de Agosto de 2020	Paga

O quantitativo estimado considera toda estrutura física de um Centro Especializado em Reabilitação Nível III nas modalidades “física”, “auditiva” e “intelectual”.